



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.299

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o pleito, na forma apresentada, não encontra amparo legal,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 219ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de abril deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Diogo Fabiano Ferreira**, por meio do requerimento nº 42.459/2003, contra decisão do Colegiado do Curso de Ciências da Natureza e Matemática, que indeferiu a sua solicitação de abono de faltas na disciplina "Fundamentos de Físico-Química I" (QUI 497).

Ouro Preto, em 03 de abril de 2003.


Prof. Newton Souza Gomes
Presidente em exercício